



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.368, de 23 de março de 2021.

"Prorroga prazo de que trata o Decreto nº 6.342, de 15 de fevereiro de 2021".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 4617/2021;

Considerando o plano da fase Emergência do Estado de São Paulo, e as restrições de atendimento ao público;

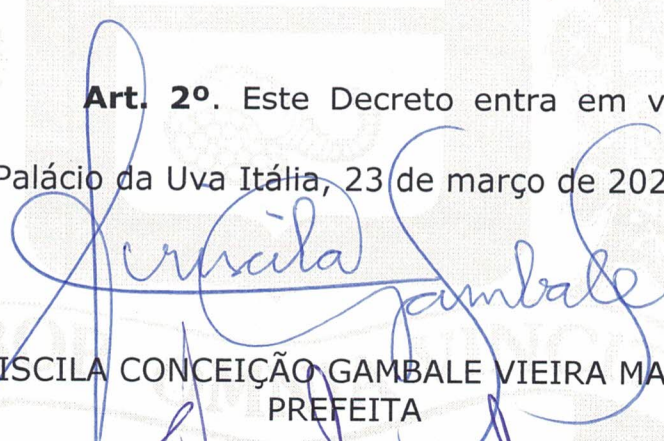
Considerando que o Decreto nº 6.342, de 15 de fevereiro de 2021 que determinou o recadastramento dos feirantes no Município até a data de 31 de março de 2021;

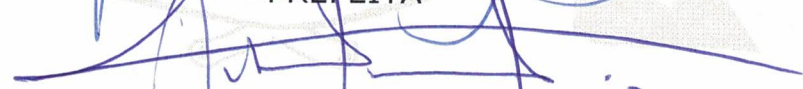
DECRETA:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para renovação de permissão de Alvará de feiras-livres no exercício de 2021, ora fixado através do Decreto nº 6.342, de 15 de fevereiro de 2021, para o dia **30 de abril de 2021.**

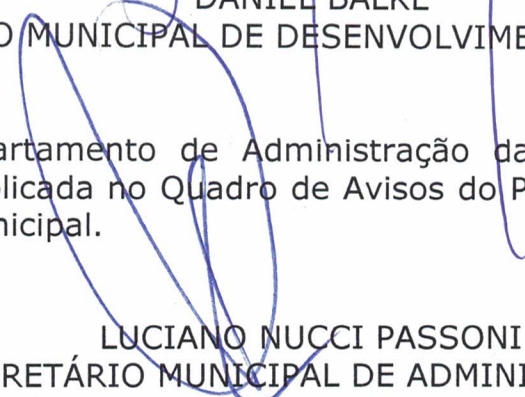
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 23 de março de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


DANIEL BALKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO